



**PORTARIA Nº 1.587/GR/IFAM, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.010121/2022-70, de 30/05/2022;

CONSIDERANDO o PARECER n. 00120/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU e o Despacho nº 49458/2023-CG/REITORIA, de 25/08/2023;

CONSIDERANDO que, na ausência de prejuízo, os atos praticados em detrimento da forma prevista em lei poderão ser convalidados pela autoridade competente, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar realizados fora dos períodos vigentes das Portarias nºs 1.121/GR/IFAM, de 26/07/2022, 1.565/GR/IFAM, de 11/10/2022, 1.706/GR/IFAM, de 10/11/2022, 1.879/GR/IFAM, de 14/12/2022, 072/GR/IFAM, de 16/01/2023, 333/GR/IFAM, de 23/02/2023, 578/GR/IFAM, de 30/03/2023 e 729/GR/IFAM, de 27/04/2023, referentes ao Processo nº 23443.010121/2022-70.

Art. 2º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

null N° 2801/2023 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 28 de Agosto de 2023

Port.\_n\_1587.2023.pdf

Total de páginas do documento original: 1

*(Assinado digitalmente em 28/08/2023 09:18 )*

DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES

CHEFE DE GABINETE

267958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **2801**, ano: **2023**, tipo: **null**, data de Assinatura: **28/08/2023** e o código de  
verificação: **62deeb4004**